

LEI Nº 3.655, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO
CAFÉ E ADJACÊNCIAS – AMPROCAFÉ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO CAFÉ E ADJACÊNCIAS – AMPROCAFÉ", inscrita no CNPJ sob o nº 32.174.303/0001-17, com sede no distrito do Café, neste município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 02 de setembro de 2021.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.